

135

REGULAÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE E IGUALDADE. *Julia Kampits, Leandro Martins Zanitelli (orient.) (Uniritter).*

O projeto de pesquisa pretende estabelecer se a legislação dos planos de saúde tem como objetivo a redução da desigualdade por meio da redistribuição de renda, ou se, ao contrário, deve se destinar à realização de outros propósitos, em especial, o da eficiência. A fim de avaliar as conseqüências da regulação de planos de saúde no mercado utilizar-se-á, como principal referência, o regime instituído para os planos de saúde pela Lei nº 9.656/1998. Para tanto, as normas reguladoras desses planos serão analisadas tendo em vista dois princípios antagônicos: o da solidariedade, para o qual o seguro de saúde deve proporcionar a mais ampla socialização de riscos, dividindo-se o custo do tratamento de doenças igualmente entre toda a população segurada, e o da justiça atuarial, que determina que os prêmios do seguro sejam fixados de acordo com as condições de risco de cada segurado, o que significa estabelecer prêmios maiores para segurados doentes ou com maior propensão a desenvolver doenças. O estudo se valerá da análise econômica do direito para mostrar as relações entre os princípios acima referidos e a correção de falhas de mercado, sobretudo as resultantes da falta de informações e seleção adversa. Também serão consideradas as teorias da justiça igualitária para avaliar em que casos alguém tem direito a uma quantidade adicional de recursos para compensar desvantagens em matéria de saúde e qual o limite da compensação devida nesses casos. A partir da análise dos pontos mencionados, o presente projeto busca eventuais sugestões sobre mudanças legislativas no setor de saúde suplementar.